



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

**Procedimento SEI n.º 0001024-20.2022.6.01.8000****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC 49/2022 (0542431) PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E, E A EMPRESA GRUPO JVM COMÉCIO VAREJISTA E SERVIVOS LTDA**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224 - Portal da Amazônia, fone: 68-3212-4453, e-mail: [comap@tre-ac.jus.br](mailto:comap@tre-ac.jus.br), CEP 69.915-632 – Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 144/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GRUPO JVM COMÉCIO VAREJISTA E SERVIVOS LTDA**, CNPJ n.º 33.944.645/0001-31, com sede Rua Manoelito Vargas n.º 06, Bairro Periperi, CEP 40.740-140 - Salvador - BA – Tel (071) 99273-3726, e-mail: [gruposjmv4@gmail.com](mailto:gruposjmv4@gmail.com), representada por **Luana Brito da Silva Duarte**, CPF: xxx.322.655-xx, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 10.024/2019, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, em decorrência do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços n.º 11/2022 (0472147), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Em função da modificação societária pela qual passou a contratada, deixando de ser empresa individual para se tornar sociedade limitada unipessoal, **ALTERA-SE o Contrato TRE-AC n. 49/2022 (0542431)**, de maneira que o nome empresarial, contido na ementa e na qualificação do instrumento de contrato, passe a figurar como "**GRUPO JVM COMÉCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA**", permanecendo inalterados o CNPJ, o endereço, bem como a representante legal da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO.**

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

<b>Rosana Magalhães da Silva</b> Diretora-Geral do TRE/Acre	<b>Luana Brito da Silva Duarte</b> Representante da Contratada
--	---



Documento assinado eletronicamente por **LUANA BRITO DA SILVA DUARTE**, **Usuário Externo**, em 03/02/2023, às 11:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, **Diretora-Geral**, em 03/02/2023, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0565754** e o código CRC **7B5E120D**.

---

0001024-20.2022.6.01.8000

0565754v1